



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 12 de fevereiro de 2016.

Ofício nº 28/16
P. 09

Encaminhado às Comissões em 15/2/16
Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 22/02/2016

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº. 22/16, de 12/02/2016, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Departamento de Desenvolvimento Social solicitou a abertura de crédito no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no IGD – Bolsa Família para custear um estagiário na área de informática durante o ano de 2016. O estagiário irá prestar serviços no CRAS como INSTRUTOR DE INFORMÁTICA reativando o laboratório de informática estruturado pelo Programa Bolsa Família.

A presente proposição será coberta com recursos provenientes do superávit financeiro verificado na conta IGD Bolsa Família de 2015.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
12/2/16
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO

Protocolo N.º 0088-2016
12/02/2016 14:33:45

Projeto de Lei do Executivo

0022-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22/16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 22/02/2016.

Encaminhado às Comissões em 15/2/16

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0031	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto	2.051	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento da Despesa	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso/Código	Código	05.500.06
Valor Total do Crédito	R\$	12.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro verificado na conta IGD Bolsa Família verificado 2.015.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.237, de 07 de Outubro de 2015, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2016, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 15/02/16

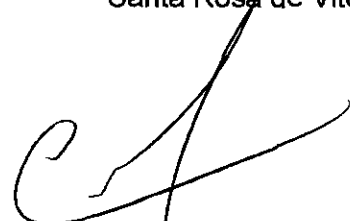
APROVADO EM 22/02/2016

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2016.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de Fevereiro de 2016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 22, de 12 de fevereiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - especial. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 22/16, de 12 de fevereiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

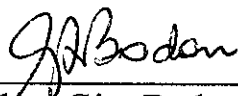
Este projeto trata de abertura de crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 12.000,00 do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social através do Fundo Municipal da mesma pasta, para ser aplicado na contratação de profissional para o CRAS como Instrutor de Informática dentro do Programa Bolsa Família.

Este é mais um recurso proveniente do superávit financeiro de 2015 verificado na conta do IGD - índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família e que será aplicado em 2016.

Esta relatora se manifesta pela tramitação e aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

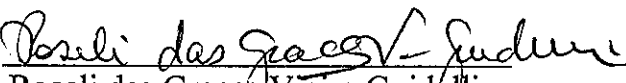
Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 22/16.

A relatora da Comissão Permanente de Seguridade Social, Saúde, Previdência e Assistência Social dá o parecer favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 22/16, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial na legislação orçamentária do município no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no IGD Bolsa Família, atendendo a solicitação do departamento de desenvolvimento social para custear um estagiário na área de informática durante o ano de 2016.

O estagiário que deverá ter formação de técnico em informática irá prestar serviços no CRAS como Instrutor de Informática reativando o laboratório de informática estruturado pelo programa Bolsa Família.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Roseli das Graças Vieira Guidelli